



PREFEITURA DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
" Cidade das Conchas "

LEI Nº 1220, DE 30 DE MAIO DE 2006.

(Autoria: Vereadora Fernanda Taylor)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cine-Teatro Municipal.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

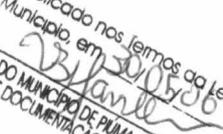
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Cine-Teatro Municipal, com o objetivo de nele ser criado um espaço cultural destinado a garantir o acesso da população à cultura, reflexão, debate e crítica, bem como a difundir as atividades artísticas da comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 30 de Maio de 2006.


VALTER LUIZ POTRATZ
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei Orgânica do Município, em 30/05/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO